



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SUBAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – GELIC

COMUNICADO Nº 03 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – SEGER

PASSO A PASSO PARA ADESAO

1. Esclarecimentos iniciais

A **Ata de Registro de Preços nº 002/2023 – SEGER** possui como objeto o registro de preços para gerenciamento do abastecimento de combustíveis e da manutenção preventiva e corretiva da frota oficial.

O Decreto nº 1.790-R/2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito estadual, em seu art. 17, autoriza que órgãos e entidades que não participaram do registro de preços adiram à Ata¹, a partir de manifestação dirigida ao órgão gerenciador, a quem compete autorizar a adesão – o qual, no caso da ARP nº 002/2023, é a SEGER.

Além disso, cabe destacar que é de competência do fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de adesão, desde que não prejudique as obrigações decorrentes da Ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes².

2. Procedimentos para solicitação de adesão

1º Passo: Providenciar o cadastro do responsável pelo protocolo do pedido no Acesso Cidadão, mediante criação de conta verificada.

O pedido de adesão deve obrigatoriamente ser enviado pelo **E-Docs** - Sistema de Protocolo e Gestão de Documentos Eletrônicos do Governo do Estado do Espírito Santo, no endereço <https://e-docs.es.gov.br/>.

Para acesso ao E-Docs, o interessado deverá criar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas nos links a seguir:

- Criação de conta: <https://docs.acessocidadao.es.gov.br/Contas/CriarConta>
- Verificação de conta: <https://docs.acessocidadao.es.gov.br/Contas/VerificarConta/>

Observação: qualquer servidor do órgão interessado pode encaminhar o pedido de adesão,

¹ São eles: **(a)** órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (art. 17, *caput*); **(b)** órgãos integrantes dos Poderes Legislativo ou Judiciário (art. 17, §7º); ou **(c)** órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais (art. 17, §8º) – todos os dispositivos referentes ao Decreto Estadual nº 1.790/2007.

² Art. 17, §2º, Decreto Estadual nº 1.790/2007.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SUBAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – GELIC

desde que a solicitação esteja devidamente assinada (eletronicamente ou com certificado digital) pela autoridade competente, conforme descrito no passo seguinte.

2º Passo: Elaborar ofício **em formato <.PDF>** com a solicitação de adesão, que deve conter, **no mínimo**, as seguintes informações:

- a) Detalhamento do objeto que se deseja adquirir, o número e lote na ARP;
- b) a necessidade da aquisição;
- c) o quantitativo;
- d) o(s) local(is) onde será(ão) disponibilizado(s);
- e) e o valor estimado da aquisição (art. 18-A, caput, do Decreto Estadual 1.790-R/2007 c/c art. 1º, I, “a”, da Portaria AGE(SECONT)/SEGER 01-R /2007), bem como se a solicitação de adesão foi efetuada pelo **Ordenador/Autoridade competente** (art. 1º, I, “g”, da Portaria AGE(SECONT)/SEGER 01-R/2007).
- f) O ofício deve ser assinado digitalmente pelo **Ordenador/Autoridade competente**, utilizando a assinatura eletrônica do próprio e-Docs ou certificado digital.

O ofício deverá ser endereçado ao Secretário da SEGER:

Sr. Marcelo Calmon Dias
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Governo do Estado do Espírito Santo

3º Passo: Enviar o ofício assinado, via sistema **E-Docs**, à SEGER:

O interessado deverá capturar o ofício no sistema E-Docs e encaminhá-lo à SEGER, informando os seguintes destinatários:

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER
Setor: Gabinete do Secretário - GABSEC

As instruções para captura e envio do ofício via E-Docs constam na página <https://processoeletronico.es.gov.br/edocs-manuais-e-videos>.

Ressalta-se que os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual devem consultar a **NORMA DE PROCEDIMENTO – SCL Nº 015**, que orienta o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços da Administração Estadual do ES, no Portal de Compras (site: <https://compras.es.gov.br/legislacoes-e-orientacoes>).

3. Dúvidas

Para dúvidas quanto à implantação dos serviços, demais questões técnicas e operacionais



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SUBAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – GELIC**

relacionadas à execução do contrato:

Gerência de Serviços Corporativos/GECOR

E-mail: sucor@seger.es.gov.br

Telefone: (27) 3636-5254 – Cristiane Dias ou Sheila Fernandes

Para dúvidas acerca de questões administrativas relacionadas à Ata:

Gerência de Licitações/GELIC

E-mail: registrodepreços@seger.es.gov.br

Telefones: (27) 3636-5260 – Fábio Henrique Cordeiro Luz - Gestor

(27) 3636-5260 – Luiz Felipe Pimenta Gramelisch - Suplente